

23 de fevereiro de 2018 005/2018-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Leilão de Venda de Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações – Módulo de Negociação por Leilão – Plataforma Eletrônica – Cetip | Net – Segmento Cetip UTVM.

Informamos que, em **28/02/2018**, será realizado, no Módulo de Negociação por Leilão – Cetip | Net – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, leilão de venda de cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações (Leilão), solicitado pelo Núcleos – Instituto de Seguridade Social (Núcleos), conforme disposto a seguir.

Nº	Ativo	Código ISIN	Colocação de Ofertas	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada	Preço Unitário Mínimo por Cota	Quantidade Mínima por Proposta
222	0467403CRT Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações	BRCRTFCTF007	11h30 às 12h	Maior valor	80 (oitenta) cotas	R\$863.287,34038835	10 (dez) cotas

1. Base Regulamentar

- 1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições e normas contidas neste Ofício Circular, bem como pelas Normas do Segmento Cetip UTVM, incluindo:
 - a) Carta DF-011/2018, de 09/02/2018, encaminhada à B3 pelo Núcleos, anexa a este Ofício Circular;
 - b) Comunicado Cetip 089, de 01/10/2004;
 - c) Comunicado Cetip 008, de 28/01/2013.

1



1.2. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão disponíveis em www.cetip.com.br, Comunicados e Documentos, Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Negociação por Leilão.

2. Data e Horário

2.1. O Leilão será realizado em 28/02/2018, das 11h30 às 12h, período em que o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos dos Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

3. Do Objeto

Ativo: 80 (oitenta) cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações.

Código do Ativo: 0467403CRT.

Código ISIN: BRCRTFCTF007.

3.1. As características do Leilão, inclusive o preço mínimo, poderão ser visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão.

4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão

- 4.1. O acesso do Participante detentor de Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão, integrante do Cetip | Net, ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível na barra de produtos do Cetip | NoMe, conforme previsto no item 5.2.
- 4.2. Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Coordenação de Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-4356/5321/7801/7945.

Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

- 5.1. Das Partes
- 5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:



- Administradora: B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
- II. Ofertante: Núcleos Instituto de Seguridade Social;
- III. Proponente: o(s) Participante(s), investidor(es) habilitado(s), de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, interessado(s) em adquirir cotas do Fundo CRT.
- 5.1.2. É de responsabilidade do Proponente assegurar que a operação com as cotas do Fundo CRT seja realizada com investidor habilitado, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.
- 5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM
- 5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.
- 5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser obtidas em www.cetip.com.br, Comunicados e Documentos, Documentação para Cadastro, Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica.
- 5.2.3. Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao perfil "Não Liquidante Negociador".

6. Do Preço Mínimo

6.1. O valor mínimo unitário de aceite deste Leilão pelo Ofertante é de R\$863.287,34038835 por cota.

7. Das Ofertas

 7.1. Serão aceitos somente os lances que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 (dez) cotas.



- 7.2. Durante o período de realização deste Leilão, as ofertas poderão ser consultadas em tempo real pelos Participantes.
- 7.3. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos Proponentes, das exigências e das condições estabelecidas neste Ofício Circular.

8. Da Apuração e do Resultado do Leilão

- 8.1. Da Apuração
- 8.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1, será iniciado o procedimento para sua apuração.
- 8.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem "Em apuração" será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.
- 8.1.3. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor, com até 8 (oito) casas decimais.
- 8.1.4. Não haverá obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o preço mínimo descrito no item 6.1.
- 8.2. Do Resultado do Leilão
- 8.2.1. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por Leilão, após o comando de finalização por parte do Núcleos.

9. Da Liquidação

9.1. Caberá ao Núcleos e às partes vencedoras do Leilão providenciarem o registro e a liquidação das operações no SFF – Módulo de Fundos 21, no dia 01/03/2018, obedecendo às regras e aos horários-limite da B3, na Modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

10. Das Disposições Gerais e dos Emolumentos

10.1. Reconhecem o Núcleos e os Proponentes que a B3 atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o Módulo de Negociação por Leilão, integrante da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM,



para a realização deste Leilão. Dessa forma, o Núcleos e os Proponentes isentam a B3 de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, inclusive quanto:

- a) à legalidade do Leilão;
- b) ao resultado do Leilão;
- c) à transferência dos ativos-objeto do Leilão; e
- d) à liquidação financeira do Leilão.
- 10.2. Será cobrado do Proponente vencedor do Leilão, a título de taxa de emolumentos, o valor equivalente a 0,029% (vinte e nove milésimos por cento) sobre o volume arrematado. A cobrança será efetuada pela B3 no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a área de Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-4356/5321/7801/7945 ou pelo e-mail copel@cetip.com.br.

Cicero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes